

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 240/2005 de 31 de Maio de 2005

Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 12 de Maio de 2005 são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 30 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 30 – Administração Regional e Local – Subdivisão 30.2 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Relva	Ponta Delgada	1.000,00
Altares	Angra do Heroísmo	2.600,00
Nossa Senhora Conceição	Angra do Heroísmo	4.300,00
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	1.400,00
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	3.499,99
Sé	Angra do Heroísmo	1.000,00
Posto Santo	Angra do Heroísmo	7.000,00
Fonte do Bastardo	Angra do Heroísmo	2.500,00
<i>Total</i>		23.299,99

12 de Maio de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.